



**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**

*“Regulamenta as atividades curriculares acadêmicas do Curso de Biomedicina, referente à Iniciação à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino”.*

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução nº 01/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer as atividades de Iniciação à Pesquisa, à Extensão e à Docência como atividades acadêmicas curriculares de caráter optativo.

Art. 2º Computar, para fins de integralização de carga horária optativa, o total de 01 (um) crédito por atividade desenvolvida no semestre.

§ 1º Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados nas disciplinas *Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa (FAF 048)*; *Participação em Projetos – Iniciação à Extensão (FAF 049)* e *Participação em Projetos – Iniciação à Docência (FAF050)*, conforme atividade realizada.

§ 2º É exigida a carga contratual mínima para os bolsistas e, para os não bolsistas, 12 horas semanais, durante no mínimo 4 meses.

Art. 3º A matrícula nas disciplinas *Participação em Projetos* deve ser efetuada no Colegiado, em semestre posterior à realização da atividade.

§1º Para efetivar a matrícula o aluno deverá apresentar o Formulário de Matrícula, com as seguintes informações:

- I – Dados do aluno e do orientador;
- II – Título e número de registro do projeto nas instâncias competentes;
- III. Período da bolsa, quando for o caso;
- IV. Avaliação do orientador;
- V. Assinaturas do aluno e orientador

§ 2º Deve estar anexa ao formulário uma declaração oficial da instância competente sobre o vínculo do aluno à atividade.



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade Farmácia**  
**Colegiado do Curso de Biomedicina**

---

Art. 4º A atribuição de créditos é condicionada à avaliação do desempenho do aluno pelo professor orientador, descrita no Formulário de Matrícula, e referendada pela Coordenação do Curso de Biomedicina.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art. 6º Essa Resolução revoga as resoluções anteriores e entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

**Profa. Adriana Oliveira Costa**  
Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

**Prof. Gerson Antônio Pianetti**  
Presidente da Congregação